LEI Nº 3.268 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.1.071 - Aquisição de Equipamentos p/Resíduos Sólidos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	25.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.1.042 - Implantar e Manter o Canil Publico- Lei Municipal no 1682/1997			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	25.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA